

## Aviso n.º 9972/2019

## Alteração de Posicionamento Remuneratório

Para os devidos efeitos, o Presidente da Junta de Freguesia de Redondo, José Carlos Ramalinho Cidade, torna público que, por deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Redondo, registada na Ata n.º 9 de dia 09/04/2019, no uso da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o previsto no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2019, atendendo ao previsto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2018, em cumprimento do disposto no artigo 4.º e nos termos do disposto nos artigos 156.º, 157.º e 158.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se procedeu à alteração do posicionamento remuneratório, de acordo com a avaliação de desempenho SIADAP, reconhecido o mérito com desempenho Excelente, da trabalhadora Matilde Amália de Mira Correia Raposinho, da posição remuneratória 8.ª para a 10.ª, correspondente aos níveis remuneratórios da TRU 13 para a 15, da carreira/categoria de assistente técnico.

O que se fez com a seguinte fundamentação: A avaliada demonstrou, no período de referência para a avaliação, uma disponibilidade modelar e excepcional para com os serviços, preferindo o interesse destes com sacrifício para os pessoais, o que fez com reconhecida autonomia, determinada por imperativos próprios de consciência, sem necessidade de instância superior para tal, apresentou, no período de referência para a avaliação, níveis de competência invulgares e modelares que resultaram na sua classificação final de 5 no parâmetro “competências”, que significaram para a Instituição uma ação pautada por níveis de segurança e certeza nas tarefas que desenvolve, a avaliada, não obstante ser titular da categoria de assistente técnico mostrou conhecimentos, responsabilidade e níveis de eficácia e eficiência típicas do conteúdo funcional de um técnico superior, coordenando, de facto, e sem reparos, os serviços administrativos da Junta de Freguesia de Redondo, a avaliada incorpora um serviço que não integra qualquer técnico superior, composto apenas por outro elemento, o que põe ainda mais em evidência o relevo da atuação da avaliada, assumiu durante o período a que se refere a avaliação uma atitude exemplar e modelar e mostrou um compromisso incondicional com o interesse institucional, sempre que foi solicitada fora do horário normal de funcionamento dos serviços, apresentou sempre uma disponibilidade que é modelar e inspiradora para outros colegas.

Assim, e concluindo que trabalhadora teve um desempenho modelar e de excelência, do quadro expectável de funções e competências próprias do conteúdo funcional, sendo a trabalhadora elegível para beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório, nos termos e limites fixados pelos artigos 156.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, deliberou, por unanimidade, a Junta de Freguesia, proceder à alteração obrigatória do posicionamento remuneratório e, nos termos do disposto no artigo 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determinar a alteração do posicionamento remuneratório, a trabalhadora Matilde Amália de Mira Correia Raposinho.

23 de maio de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Redondo, José Carlos Ramalinho Cidade.

312329589

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO FACUNDO E VALE DE MÓS

## Aviso n.º 9973/2019

## Celebração de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13986/2018, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 188 — 28 de setembro (Ref. A), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Fátima Cristina Tomás Barreto (Ref. A), com início a 15 de maio de 2019, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única da respetiva carreira/categoria, a que correspondem 635,07€.

O período experimental será avaliado pelo seguinte júri:

Presidente: Elsa Maria Marchante Pires Coelho, Assistente Técnica da União das Freguesias de São Facundo e Vale das Mós;

1.º Vogal Efetiva: Ana Margarida Inácio Paredes, Assistente Operacional na Freguesia de Bemposta, substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetiva: Maria Fernanda Marques Ferreira Dias, Assistente Técnico na União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo

1.º Vogal Suplente: Henrique Manuel Dias Mendes, Assistente Operacional da União das Freguesias de São Facundo e Vale das Mós;

2.º Vogal Suplente: André Filipe Duarte Gonçalves, Assistente Operacional da União das Freguesias de São Facundo e Vale das Mós;

O período experimental inicia-se a 15 de maio de 2019, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

Sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

20 de maio de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de São Facundo e Vale de Mós, António Martins Campos.

312315104



## PARTE I

## FUNDAÇÃO CULTURSINTRA, F. P.

## Aviso (extrato) n.º 9974/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo da Fundação Cultursintra, FP, tomada na reunião de 04/03/2019, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º e 19.º -A, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação do Estatuto Pessoal Dirigente à Administração Local, aplicável à por força do n.º 6 do artigo 14 dos Estatutos da Fundação, faz-se público que foi autorizada a abertura e publicação, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) a partir da data de publicação

do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Diretor da Direção Cultural, cargo este de direção superior de 1.º grau, equiparado a Diretor Municipal.

O procedimento concursal será publicitado na BEP até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção.

23 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.

312325505